



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ: 06.553.820/0001-97

Página: 1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO:

1. Manutenção do Fundo Previdenciário do Município (prev);
2. Aquisição de equipamentos e material permanente;
3. Aquisição de material de consumo;
4. Pagamento de perícias médicas para concessão de benefícios;
5. Pagamento da consultoria técnica do Fundo Previdenciário.
6. Concessão de pagamento de benefícios a servidores

São Braz do Piauí, 18 de Junho de 2018

Nilton Pereira Cardoso
Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2019 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 70% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

São Braz do Piauí, 18 de Junho de 2018

Nilton Pereira Cardoso
Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Nilton Pereira Cardoso
Nilton Pereira Cardoso
CPF: 341.501.533-53

DECRETO Nº 000004 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 455/2017 Art. 4º..

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	152.500,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	R\$	10.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL	R\$	1.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	R\$	1.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E UNID. ESCOLARES	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10-301-4022 2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAÚDE	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORES PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAR-FIXO	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.252 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E PORT. DE VINCULO-SCFV	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
08-244-6740 2.259 - MANUTENÇÃO DO IGDBF-BOLSA FAMILIA	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	152.500,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	1.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10-301-4022 2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAÚDE	R\$	15.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORES PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%	R\$	10.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
10-301-6122 2.211 - MANUTENÇÃO DO PROG. COOP. SAÚDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
08-244-6740 2.259 - MANUTENÇÃO DO IGDBF-BOLSA FAMILIA	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO LISBOA, 02 de Abril de 2018

WELINGTON CARLOS SILVA
WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02/04/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.